SINDICATO INDEPENDENTE dos MÉDICOS
www.simedicos.pt E-mail: secretaria@simedicos.pt
Sede Nacional: Av. 5 de Outubro, 151 - 9º 1050 - 053 LISBOA – Tel. 217 826 730 Fax 217 826 739
Membro da FEMS – Federação Europeia dos Médicos Assalariados Membro Fundador da AMSLB – Associação Médica Sindical Luso-Brasileira Membro Fundador da AMSLE – Associação Médica Sindical Luso-Espanhola

Refª. PM/RC/MP/12/12/2016
Lisboa, 12 de Dezembro de 2016

Senhor Primeiro-Ministro

Assunto: A *contratação coletiva* na Carreira Médica

Excelência,

O Sindicato Independente dos Médicos – SIM, foi a primeira associação sindical a propor ao Governo da República a celebração de instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho, há mais de uma década, no seio da Administração Pública.

Desta iniciativa resultou a celebração, também pioneira, das primeiras convenções coletivas que hoje abrangem os trabalhadores médicos integrados na Carreira Médica[1].

A alteração parcial, ocorrida em 5 de agosto de 2015, daqueles instrumentos, colocou na ordem do dia a necessidade de negociação, em 2.º grau, dos *acordos coletivos de empregador público* e *acordos de empresa* que hão-de constituir o seu desenvolvimento natural em cada estabelecimento ou serviço público, a respeito das denominadas "Normas particulares de organização e disciplina do trabalho médico"[2].

Sendo assim, mais uma vez o SIM retomou a senda da *contratação coletiva*, remetendo aos Ministérios das Finanças, da Defesa Nacional, da Justiça e da Saúde, as suas propostas. Fê-lo em simultâneo com o envio de textos e de propostas de constituição das Mesas negociais e de protocolo e agendamento de reuniões, junto dos conselhos diretivos da ARS Norte, do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e do Estado-Maior-General das Forças Armadas, respetivamente, em 25 de fevereiro de 2016, em 4 de novembro de 2015 e em 8 de junho de 2016. Registe-se que, entretanto, houve sessões de trabalho efetivamente realizadas com representantes do Ministério da Saúde, mas não ainda com representantes dos Ministérios da Justiça e da Defesa Nacional. Igualmente são de registar as presenças de representantes dos empregadores públicos das mesmas três áreas governativas.

Não obstante, o que avulta neste final do ano de 2016 é que – nenhuma – destas entidades apresentou aos representantes dos trabalhadores médicos qualquer contraproposta

[1] Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado em 13 de outubro no Diário da República, 2.ª série, 198, entretanto com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado em 27 de dezembro, no Diário da República 2.ª série, n.º 250, parte J3, e pelo Aviso n.º 12509/2015 publicado no Diário da República, 2.ª série, em 27 de outubro de 2015, e alterado pelo Aviso n.º 9746/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, em 5 de agosto e Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado em 13 de outubro no Diário da República, 2.ª série, 198, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado em 27 de dezembro, no Diário da República 2.ª série, n.º 250, parte J3, e pelo Aviso n.º 12509/2015 publicado no Diário da República, 2.ª série, em 27 de outubro de 2015, e alterado pelo Aviso n.º 9746/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, em 5 de agosto.

[2] Conferir as cl.as 31.ª e 32.ª, das supra identificadas convenções.

escrita. Mais, todas têm adiado sucessivamente a marcação de novas datas, chegando-se ao ponto de os adiamentos serem agora como que decretados *sine die*. Ou seja, a *contratação coletiva* nas áreas governativas da saúde, da justiça e da defesa nacional, está totalmente paralisada, no que aos trabalhadores médicos concerne.

O Governo em funções inscreveu *expressis verbis* no seu Programa o intuito de "Desbloquear a contratação coletiva"[3].

Sendo assim, como efetivamente é, muito mal se compreende que seja esse mesmo Governo aquele que, numa pluralidade de áreas do seu seio, não age com a diligência mínima devida no momento em que ocupa um dos lados da Mesa negocial como empregador público.

Dado que a omissão em causa assume natureza transversal, da área da saúde à da defesa nacional, passando pela da justiça e tendo em conta que inexistem sinais de que o quadro descrito se altere positivamente, resta ao SIM trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, Senhor Primeiro-Ministro, a perplexidade que tem suscitado o desinteresse silencioso desta situação, experienciada por milhares de trabalhadores médicos nos seus locais de trabalho.

Ao fim de mais de um ano, é impossível compreender quais possam ser as boas razões do Governo para não "desbloquear a contratação coletiva", no âmbito da Carreira Médica.

O SIM tem demonstrado, ao longo de décadas, que se pauta pelos princípios do sindicalismo democrático, entre os quais avulta o de defender a boa prática da contratação coletiva, razão por que, tendo celebrado inúmeros acordos com diversos Governos da República e das Regiões Autónomas, menos ainda pode conceber e aceitar o beco inerte em que todos os acima identificados procedimentos negociais foram colocados na atualidade.

O SIM sabe que tudo tem feito para que a *contratação coletiva* avance, por isso se julga com a autoridade suficiente para reclamar o mesmo dos demais parceiros sociais, a começar pelo Governo que anunciou expressamente estar imbuído desse mesmo objetivo programático.

Na expectativa do bom acolhimento das muito sérias preocupações acima enunciadas, apresentamos a Vossa Excelência, Senhor Primeiro-Ministro, as nossas melhores Saudações Sindicais,

O Secretário-Geral
Jorge Roque da Cunha

SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS
sim
1979

[3] Cfr. Pág. 9, Programa do XXI Governo Constitucional.

Av. 5 de Outubro, 151 - 9º 1050-053 LISBOA Tel 217 826 730 / Fax 217 826 739 e.mail: secretaria@simedicos.pt